



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS – SENAPRED

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°273/2018,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
NACIONAL DE CUIDADOS E
PREVENÇÃO ÀS DROGAS E
A COMUNIDADE ASSOCIAÇÃO
MÃE ADMIRÁVEL.**

A União, representada pela Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, órgão da Administração Pública Federal que compõe a estrutura do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 1º Andar, Sala 136, CEP 70.050-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.526.783/0001-65, representada pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SENAPRED/SEDS, **CLÁUDIA GONÇALVES LEITE**, nomeada pela Portaria nº 1.155, da Casa Civil da Presidência da República de 14/02/2019, publicada no DOU nº 33, autorizada pelo art. 2º, §1º, II da Portaria MC nº 497, de 25 de setembro de 2020, que alterou a Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, portadora da Carteira de Identidade nº M7743680 – SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 039.111.976-16, domiciliada e residente em Brasília – DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **ENTIDADE ASSOCIAÇÃO MÃE ADMIRÁVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.691.398/0001-92, endereço: CÔRREGOS DOS CLAROS, S/Nº, ZONA RURAL, CEP: 35.300-000, CARATINGA/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **VERA MARIA BORGES DO NASCIMENTO GUILHERME**, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-461.454 - SSP/MG, e inscrita no CPF sob o n.º 982.059.606-82, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial nº 10/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **08129.009633/2018-86**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de vigência nos termos previstos em sua Cláusula Nona do Contrato **N°273/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **16/12/2022 a 16/12/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 253.201,68 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão a conta da Dotação Orçamentária, Prevista na Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 32/2022 (<https://www.congressonacional.leg.br/materias/materias-orcamentarias/ploa-2023>):

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.55101.08.244.5032.20R9.0001

PROGRAMA: 5032

AÇÃO: 20R9

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001218

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, nos termos da Certificação Orçamentária, 13231930.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE VERA MARIA BORGES DO NASCIMENTO GUILHERME

Ministério da Cidadania

Associação Mãe Admirável

CONTRATANTE**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:****Nome:** Joana Geliane dos Santos**Nome:** Georgeane Almeida do Nascimento

CPF: 042.070.544-99

CPF: 968.999.051-91



Documento assinado eletronicamente por **VERA MARIA BORGES DO NASCIMENTO GUILHERME, Usuário Externo**, em 05/12/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Georgeane Almeida do Nascimento, Testemunha**, em 15/12/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gonçalves Leite, Diretor(a) de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social**, em 15/12/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13308785** e o código CRC **F8B37786**.

Referência: Processo nº 08129.009633/2018-86